



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectiva ordenação. Adjuque-se a proposta ordenada em primeiro lugar.

07-mais-2014
O Presidente,

(três meses mais-lc.)

Assunto: Beneficiação das instalações da Casa Varela (Carpintarias / Substituição de vãos) –
Proc. n.º 02/2014

No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 148.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

1. Nos termos do n.º 1 do Artigo 146.º do citado Código, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Casiboca, S.L., apresentando proposta no valor de € 40.185,00, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias;

Segunda

Fernando Major – Construções Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 43.835,00, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias.

Terceira

Salta Regra – Unipessoal, Lda., apresentando proposta no valor de € 45.500,00, mais IVA, com o prazo de execução de 45 dias;

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** das propostas dos concorrentes a seguir mencionados, com os fundamentos referidos:

- Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

- Construções Manuel & Lino, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

- CIP – Construção, S.A., com fundamento alínea n) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.8 do Programa de Concurso, por não ter preenchido o formulário da proposta disponibilizado na plataforma electrónica;

- António Maria Lobo & C.ª, Lda., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não ter dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.7 do Programa de Concurso (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada);

- Conjuntura Intensa, Lda., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos;

- Joaquim Maria Bernardes & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Art.º 70.º do CCP, por apresentar proposta no valor de € 75.777,67, superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)